



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023-SEAD  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2023-SEAD**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
GARANHUNS, POR MEIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO  
A EMPRESA **EMPREENHIMENTOS  
LIMA ROCHA - LTDA** sob o CNPJ nº  
12.638.170/0001-85, PARA ALUGUEL  
DE IMÓVEL.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Antônio Acácio Santana de Godoy**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.177.624 SSP/PE, e do CPF/MF 345.740.184-53.

**LOCADOR: EMPREENHIMENTOS LIMA ROCHA - LTDA** sob o CNPJ nº 12.638.170/00001-85, com sede na Granja Canaãs, s/n, na cidade de Brejão/PE, ora designada CONTRATADA, neste ato representada pelo titular, o Sr. **EMMANUEL LIMA DA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 303.400.804-00.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 224/2024**, da lavra da **Secretaria de Administração**, bem como Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 02 de outubro de 2024, ambos inseridos nos autos.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção do contrato supramencionado, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns -PE. O respectivo imóvel é destinado a sediar a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns.

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57, II, §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 08/2023, firmado em, 04 de novembro de 2023**, cujo o objeto refere-se ao aluguel de um imóvel CNAE 68.10-2-02, situado à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns-PE, destinado a sediar a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns, neste município .

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado o valor do aluguel no percentual de 4,26%, conforme Índice Oficial do Governo Federal (IGPM). **O valor mensal será ajustado para a quantia de R\$ 5.878,83 (Cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

centavos), e o montante global atingirá a cifra de R\$70.545,96 (Setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **04 de novembro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 16 de outubro de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00  
**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
CPF/MF 345.740.184-53  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Locatário

---

**CONTRATADO**  
**EMPREENDIMENTOS LIMA ROCHA - LTDA**  
CNPJ nº 12.638.170/0001-85  
**EMMANUEL LIMA DA ROCHA**  
Locador